



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
05 DE SETEMBRO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

11,50 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014 E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE 2014.

1.4 LISTA DE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2014.

1.5 ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE JOU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES.

1.6 ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - TRANSFERÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE JOU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

1.7 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURÇA: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

1.8 PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CONTRATO DE UM MOTORISTA DE PESADOS E DE TRANSPORTES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.

1.9 PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CONTRATO DE UM MOTORISTA DE PESADOS E DE TRANSPORTES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO.

2.2 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS REFERENTE A PRÉDIOS URBANOS PARA O ANO DE 2015.

2.3 VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A., REQUER AUTORIZAÇÃO PARA À INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS, SITA EM BOM REDONDO, FREGUESIA DE JOU.

2.4 ONDINA BATISTA REBELO FERREIRA, REQUER APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA RELATIVO À AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA EM COVELAS, FREGUESIA DE MURÇA.

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTRO OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:

1-Na sequência do encerramento do Tribunal de Murça a Câmara Municipal entendeu por unanimidade formular um voto de repúdio pelo respetivo ato, que a seguir se transcreve:

“A Reforma do Mapa Judiciário que entrou em vigor no dia 1 de setembro de 2014, extinguiu o Tribunal Judicial de Murça, infligindo o mais duro golpe à soberania municipal e deixou de luto a população de todo o concelho.

A Câmara Municipal tudo procurou fazer para evitar este triste desfecho, pois nunca entendeu tão infeliz decisão, bem como não consegue vislumbrar qualquer vantagem nesta reforma que apenas pretende concentrar serviços, ao abrigo de uma pseudomodernização.



Contestada por autarcas, populações, partidos políticos, sindicatos e organizações profissionais, o Ministério da Justiça e a respetiva ministra mantiveram-se cegos, surdos e mudos, promovendo uma reforma contra todas as vontades e contra toda a razoabilidade e coesão nacional.

O Executivo Municipal, em reunião ordinária do dia 4 de Setembro de 2014, expressou o mais profundo repúdio pela reforma judiciária em curso, a qual não entende e na qual não acredita. O Concelho perde um serviço fundamental e a sua população vê-se afastada daquilo que é essencial para o funcionamento equilibrado da sociedade, a aplicação da justiça, a sua proximidade e brevidade. Ao ficar afastada deste serviço a tendência natural e imediata é não recorrer a ele. É isto que vai acontecer no futuro. Estamos também convictos de que em nada vem melhorar, junto dos cidadãos, a imagem pública que há da justiça e respetivas instâncias judiciais. Será o descrédito total. Sobretudo quando este serviço fica repartido por três localidades diferentes como sucede, de ora em diante, para a população murcense. É inacreditável!

Deste Voto de Repúdio será dado conhecimento à Assembleia Municipal, às Juntas de Freguesia, ao Sr. Primeiro-Ministro, Presidente da República, grupos parlamentares, CIMDOURO e Ordem dos Advogados.

2-O Sr. Presidente da Câmara informou que no dia 27 de agosto, a reunião da CIME-Douro, pela 1.ª vez neste mandato, realizou-se em Murça. Referiu também que foi expresso por todos os elementos presentes, votos de sucesso ao trabalho do executivo municipal.

3-Serviço de Finanças- Na sequência do ofício do Chefe de Gabinete da Sr.ª Ministra das Finanças.

O Sr.º Presidente da Câmara referiu, tal como tinha assumido, colocaria o assunto em discussão na reunião da CIM-Douro. Em resultado a CIME-Douro assumiu convidar o Secretário de Estado da Modernização Administrativa para uma reunião de trabalho à acontecer numa próxima reunião da CIM-Douro, em setembro ou outubro do presente ano. Afirmou ainda que, tal como aconteceu em Murça, outros Municípios receberam também esta mesma informação.

4-Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

“Encerramento do Tribunal de Murça. O Tribunal de Murça encerrou portas a 1 de setembro passado. Tal como foi sistematicamente assumido por este município ao longo do presente mandato, sendo diversas as iniciativas tomadas, o encerramento do Tribunal de Murça penaliza, uma vez mais, o nosso concelho e, especialmente, os nossos munícipes que, para além da segregação social a que ficam sujeitos no recurso à justiça, vêm os seus direitos fundamentais de cidadania diminuídos. Os vereadores Pedro Barroso e Albertino Lousa lamentam profundamente esta decisão governamental e desejam que, no futuro, o espectro do encerramento de outros serviços públicos que, por diversas vezes tem sido veiculado, não se concretize. Não obstante os fundamentos do governo sobre a matéria, pugnamos pela defesa do interior, da nossa Terra e das nossas Gentes.

Relatório de Atividades Desportivas e Cadernos de Encargos das propostas de atividades desportivas. Manifesto a minha perplexidade e indignação pelo facto do senhor presidente da Câmara Municipal não ter facultado os diversos documentos que lhe foram requeridos formalmente nem, tão-pouco, incluir na ordem de trabalhos da presente reunião um ponto para ratificação das decisões anunciadas pela maioria do executivo, tal como também solicitado na reunião anterior. Senhor presidente, assim não. Isto não é, decerto, um exemplo digno do funcionamento da democracia, muito menos da transparência municipal que se exige. Qual o receio? Por que razão são sonegadas informações a esta Câmara? Por que não foi cumprida a legislação sobre as competências da Câmara e do seu Presidente? Independentemente das razões que lhe poderão assistir, não as justificou perante esta Câmara. Ao fazê-lo, demonstra uma atitude do tipo “quero, posso e mando”, que não condiz com a sua pessoa, marginalizando a oposição e assumindo decisões que só à Câmara Municipal competem. Não o volto a solicitar, consciente que ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo fiz aquilo que devia ter feito: reclamar que a Câmara Municipal

tivesse conhecimento pleno dos documentos em causa e que a mesma deliberasse sobre os diversos assuntos. Em nome dos munícipes que represento, deixe-me dizer-lhe senhor presidente que lamento integrar uma Câmara Municipal onde se acumulam decisões ou assuntos pendentes, sem respostas ou respostas continuamente adiadas, nem se concretiza a plenitude das competências exaradas na legislação em vigor. Esta não é, decerto, a visão que tenho da democracia, do rigor e da transparência municipal. Uma vez mais, perde o nosso concelho que com estas atitudes vai ficando cada vez mais fragilizado."

5- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso.

Transportes Escolares: Em Defesa das Empresas do Concelho de Murça:

"A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do município, é responsável pela gestão quotidiana e planificação do rumo do concelho, devendo zelar pelos interesses comuns e pelo bem-estar de todos os munícipes.

Bem sabemos que um dos principais problemas que tem afetado o nosso concelho ao longo dos últimos anos é a falta de investimento privado, com a necessária criação e fixação de empresas. Esta falta de investimento leva ao aumento do desemprego, que, infelizmente, é um drama que tem afetado inúmeras famílias do concelho de Murça. Sabia-se que, por ventura, este seria o maior desafio que o executivo iria enfrentar ao longo deste mandato.

Cabia, e cabe, ao executivo municipal desenvolver uma estratégia de aposta, em primeiro lugar, na manutenção do tecido empresarial já existente no nosso concelho e, em segundo lugar, procurar criar condições atrativas à fixação de novas empresas. Sei que não é fácil, mas como diz a sabedoria popular, "o difícil é começar".

Passado quase um ano de mandato, verifica-se também nesta área uma falta de estratégia assustadora, fazendo-se uma gestão meramente corrente e empurrando-se com a barriga estes desafios que é urgente enfrentar.

O que é mais preocupante, e pelo que se vai observando no dia-a-dia, para além de não se conseguir atrair investimento, faz-se tudo para dificultar a vida às empresas que têm a sede no concelho de Murça. O executivo em permanência tem que, dentro da legislação em vigor, ter a capacidade de discriminar positivamente as empresas do nosso concelho. Porque é que vamos comprar fora do concelho, se podemos comprar ao mesmo preço em Murça?

Por tudo isto e dentro deste quadro, não consigo entender porque, havendo uma empresa sediada em Murça, se vai contratar outra empresa de fora do concelho para efetuar os transportes escolares. A confirmar-se esta intenção, esta é mais uma prova da falta de rumo deste executivo e da falta de transparência das decisões tomadas. Quando não se defendem os interesses de Murça, quais os interesses que se estão a defender?

A confirmar-se que a adjudicação deste serviço, contrariamente ao que acontecia nos últimos anos, e sem nada ter sido debatido em reunião de câmara, será efetuada a uma empresa de fora do concelho, serão mais uns milhares de euros de impostos que não ficam em Murça e serão mais uns postos de trabalho que se perdem. Isto não será mais importante? Fica claramente a sensação que não foi feito tudo.

De que vale a população unir-se toda em defesa dos serviços descentralizados do Estado, se depois o executivo não defende os nossos? De que vale os partidos unirem-se em defesa do Tribunal, se depois o executivo não defende as empresas do concelho de Murça?

O município é feito pelas pessoas. Para que haja pessoas é preciso que haja emprego. Não há emprego, se não houverem empresas.

Bairros da Vila de Murça:

Na última reunião de câmara tive oportunidade de alertar o Sr. Vice-Presidente, enquanto responsável pelo pelouro, para o estado de abandono em que se encontrava o largo de S. Domingos. Hoje tenho que alertar para o estado lastimável em que se encontram os diversos bairros da Vila de Murça, em que a erva não é cortada há demasiado tempo.

Alerto, em particular, para o estado do Bairro do Pinheirinho, conforme fotografia em anexo, que deverá fazer parte integrante da ata desta reunião. Por exemplo, o espaço onde em tempos se encontrava um parque infantil está de tal forma abandonado que a erva terá já mais de um metro.



Disponibilizo-me para, no final da reunião, poder acompanhar o Sr. Vice-Presidente numa visita aos bairros para que, desconhecendo, possa presenciar este facto.

Alerto ainda o Sr. Vice-Presidente, enquanto responsável pelo pelouro, que tem que agir rapidamente. Desculpe que lhe diga mas tem que ser mais pró-ativo e não pode simplesmente estar à espera que os vereadores do PSD o avisem das necessidades para depois agir. Existe uma empresa contratada para efetuar estes serviços, pelo que, enquanto responsável, tem a obrigação de exigir que se cumpra o caderno de encargos.

6-Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

Os membros do executivo em funções têm tido sempre uma atitude de total abertura relativamente aos assuntos que são competência da Câmara Municipal, contudo entendo que, há decisões que são da total responsabilidade do presidente ou vereadores responsáveis pelos respetivos pelouros, e que, tal como a lei obriga hajam dentro do quadro das competências de cada um.

Relativamente à questão da proteção das empresas e de empresários locais tem a Câmara Municipal de Murça, dentro do quadro legal procurado proteger todo o tecido empresarial e comercial. A compra de material corrente e mesmo a prestação de serviços sempre que isso é possível, é feita no concelho, exceto quando por razões de concurso as propostas que surgem obrigam à contratualização com empresas externas, é o que se passa para o ano letivo 2014/2015, com a questão dos transportes escolares. Foram consultadas três empresas, uma com sede em Murça e duas externas, com quem a Câmara também tem relações comerciais. Como a proposta financeiramente mais vantajosa foi apresentada por uma empresa externa, a Câmara adjudicou o serviço a essa mesma empresa. Ainda relacionado com a fixação de empresas, este executivo tem continuamente procurado encontrar apoio financeiro para poder vir a intervir na designada Zona Industrial no sentido de infraestruturar lotes que possam vir a ser ocupados em função das solicitações recebidas.

Relativamente ao comércio tem-se procurado a interação com os responsáveis desta área ou representantes das organizações no sentido de encontrar parceiros que permitam o desenvolvimento de atividades que promovam o comércio local. Está pedida uma reunião de trabalho ao Sr. Presidente da Associação Comercial de Vila Real que recentemente foi empossado nestas funções. Relativamente às questões de limpeza apresentadas pelo Sr. Vereador Pedro Barroso, os serviços da Câmara ou o Sr. Vice - Presidente não agem apenas pela informação que o Sr. Vereador apresenta, mas sim por tudo aquilo que é necessário fazer, independentemente de haver um ou outro espaço melhor ou mais mal cuidado. Admito que por vezes isso possa acontecer, no entanto, aquilo que é responsabilidades da empresa responsáveis pela prestação desse tipo de serviço, às mesmas ser-lhe- ao solicitadas.

Aproveito para informar que está praticamente concluído o processo de contratualização da empresa responsável pela recolha dos resíduos sólidos urbanos e brevemente será assinado o contrato da prestação de serviços no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.

7-Intervenção do Sr. Vereador Albertino Lousa:

Agradeço, naturalmente, a pretensa justificação do Sr. Presidente, mas gostaria de elencar, face ao assunto aqui trazido, dois aspetos: 1) " Atitude de total abertura relativamente aos assuntos que são competência da Câmara Municipal"; 2) "Estranho que nas decisões que são de total responsabilidade do presidente Ou Vereadores responsáveis pelos respetivos pelouros", citações do Sr. Presidente.

Quanto à primeira, não tenho dúvida, que, no meu ponto de vista, o problema não é de abertura mas sim de competência. Quanto à segunda, não me parece que seja do entendimento do Sr. Presidente se as responsabilidades devem ou não ser atribuições de cada um dos membros da Câmara. Curiosamente neste entendimento do Sr. Presidente não há qualquer citação, referência ou fundamentação com base na lei.

Neste sentido, informo a Câmara Municipal que, nos termos da alínea u), n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal " -Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Esta competência da Câmara Municipal não foi, repito, não foi, delegada no Presidente da Câmara, dado



que, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º, ela não pode ser delegada. Termino clarificando uma vez mais que, não sendo do meu conhecimento qualquer caderno de encargos das diversas provas desportivas a que foram solicitados apoios, a Câmara Municipal, nos termos da Lei vigente e no cumprimento da sua competência, nada deliberou, apenas foi informada de uma pretensa decisão tomada à revelia por este órgão.

8- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso:

“Alerto o Sr. Presidente que ainda que haja decisões que são tomadas no âmbito de competências delegadas, a lei também obriga que dos mesmos seja dado conhecimento à Câmara Municipal. No que respeita aos Transportes Escolares, como em tantos outros, nada foi dado a conhecer aos vereadores da oposição.

Bem sei que, como afirma, estas decisões são da sua inteira responsabilidade e dos vereadores do pelouro e que terão de responder por elas. Mas estou certo que, caso não se encontrassem demasiado fechados e sem abertura para receber sugestões, as decisões não seriam as mesmas. E estou seguro que muitos dos erros que têm ocorrido, não seriam cometidos.

Relativamente à Zona Industrial, em termos práticos, esta encontra-se no mesmo ponto em que se encontrava no final do mandato anterior. Também aqui é necessário agir. Realço que já há empresários que se lamentam da falta de desenvolvimento neste processo e que estão há demasiado tempo à espera de uma resposta.”

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 04 de setembro de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	6.825,54 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	7.949,31 €
➤ Depósitos no BES.....	25.806,43 €
➤ Depósitos no BPI.....	18.350,17 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	114.551,36 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	11.117,48 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	53.314,03 €
➤ Documentos.....	11.973,82 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014 E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE 2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

“Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações. Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de Câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da Câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, com a seguinte fundamentação:

- a) A alteração ao orçamento visa reforçar o valor das rubrica de “Outras bens”, “Outros serviços” e “Conservação de Bens” tendo em vista permitir cabimentar bens de consumo corrente para aplicar designadamente nos jardins da vila, redes domiciliárias de água e saneamento e pequenas obras de reparação e conservação.
Na rubrica de “Outras despesas correntes” realça-se o valor de 12.000,00€, cujo visa reforçar os encargos com a liquidação e cobrança dos impostos diretos.
Os referidos reforços têm como contrapartida a diminuição de um conjunto de outras rubricas do Orçamento e do Plano de Atividades Municipais, conforme mapas em anexo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 LISTA DE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2014.

Sobre o assunto mencionado o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“Por proposta do Presidente da Câmara de 17-01-2014, o órgão executivo deliberou para os efeitos do previsto, nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente:

- a) Não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;
- b) Aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação;
- c) No caso de ações de formação, não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas;
- d) Celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.

Para cumprimento do disposto no n.º 2 da citada proposta submete-se a conhecimento da Câmara as listagens de julho e agosto, em anexo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

O Sr. Vereador solicitou esclarecimentos relativamente ao serviço prestado pelas empresas GRUHIFILUZ, LDA (5.842,00) e IDEIAS MATINAIS, UNIPESSOAL LDA.

1.5 ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE JOU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“I - Da exposição dos motivos

Tal como tem acontecido nos anos letivos anteriores, as Juntas de freguesia de, Jou, Candedo e união de Freguesias de Carva /Vilares, vêm desempenhando um papel de parceria com a Câmara Municipal, colocando pessoal auxiliar em situação de tarefa para apoio no acompanhamento das crianças dessas localidades para o Jardim de Infância do Centro Escolar de Murça, designadamente no transporte, no período das refeições e na substituição das auxiliares de ação educativa, sempre que se mostre necessário.

Para fazer face a estas necessidades e conforme assumido com as Juntas de freguesia e União de Freguesias torna-se necessário proceder à transferência financeira para o pagamento dos respetivos serviços, durante o ano letivo de 2014/2015, entre os meses de setembro de 2014 e junho de 2015.

Assim, nos termos das competências determinadas pelo disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, o executivo aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal, a transferência financeira em questão, cuja visa a promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população.

II - Da proposta em sentido estrito.

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

- a) Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou no montante de 7.600,00€;
- b) Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Candedo no montante de 7.600,00€;
- c) Apoio financeiro à União de Freguesias de Carva/Vilares no montante de 7.600,00€;
- d) As transferências serão realizadas mensalmente e de valor igual.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência, nos termos da proposta. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.6 ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - TRANSFERÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE JOU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“ O Sr. Presidente da Câmara, solicitou informação de cabimento e compromisso para a transferência de verbas para as juntas de Freguesia de Jou, Candedo e União de freguesias de Carva/Vilares, para custear as despesas com o acompanhamento de crianças do jardim-de-infância e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2014/2015, no valor total 22.800,00€, repartidos entre o orçamento de 2014 e 2015, conforme tabela a seguir apresentada.

Atribuição de subsídio para o ano letivo de 2014/2015	
Orçamento Municipal para 2014	9.120,00€
Orçamento Municipal para 2013	13.680,00€
Total	22.800,00€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsional para o mês de setembro do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da “Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça”, de 19-12-2013, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.



Não obstante a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a assunção de compromissos em referência. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal.

1.7 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURÇA: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

"A Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente, solicitou informação de cabimento e compromisso para o fornecimento de energia elétrica, em média tensão e baixa tensão especial, para as instalações do Município de Murça para o período de 1 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, no valor total de 464.633,85€, incluído iva a taxa de 23%, conforme documento em anexo.

Tratando-se de um cabimento e compromisso a assumir no ano de 2014, por questões de procedimentos relativos ao concurso, cujo efeito financeiro apenas se repercute no orçamento de 2015, o mesmo carece nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de autorização prévia da assembleia municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência nos termos da proposta. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.8 PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CONTRATO DE UM MOTORISTA DE PESADOS E DE TRANSPORTES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 73º, DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11, da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

É intenção do Município de Murça celebrar contrato de prestação de serviços de um Motorista de Pesados e Transportes Escolares, para vigorar durante um ano e revestindo a natureza de avença. Sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de 9.000,00 €/ano (nove mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento no orçamento para o corrente ano económico, na seguinte rubrica orçamental: Capítulo Orgânico 15; Classificação Económica 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença.

Por último, atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014), verifica-se, conforme informação prestada pela unidade orgânica competente, o valor total ilíquido mensal correspondente a 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). Então, à proposta adjudicada é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), que aplica as normas do artigo 33º do mesmo diploma legal, em virtude da avença mensal ser superior a 675,00 €.

Da Proposta em Sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de um Motorista de Pesados e de Transportes Escolares, na modalidade de avença, para vigorar de setembro de 2014 a agosto de 2015, podendo ser objeto de renovação, desde que não denunciado por qualquer das partes intervenientes com a antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e sem direito a indemnização, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de parecer prévio em referência.

1.9 PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CONTRATO DE UM MOTORISTA DE PESADOS E DE TRANSPORTES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 73º, DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI Nº8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

"O Sr. Presidente da Câmara, solicitou informação de cabimento e compromisso para a Contratação de um motorista de pesados e de transportes escolares em prestação de serviços, art.º 7.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo período de um ano, no valor total 9.000,00€, repartidos entre o orçamento de 2014 e 2015, conforme tabela a seguir apresentada.

Contratação de um motorista de pesados e de transportes escolares.	
Orçamento Municipal para 2014	3.000,00€
Orçamento Municipal para 2015	6.000,00€
Total	9.000,00€



Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de setembro do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 19-12-2013, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a assunção de compromissos em referência. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o técnico superior Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

"Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Murça (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Executivo da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das cinquenta e uma entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o pre-



visto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;

7.No que ao Município de Murça diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Murça que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município, possa ser na ordem dos 377.751,10 €, a que acrescerá o IVA à taxa legalmente em vigor, preço esse que já tem em consideração a regra prevista no ponto 4 da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos;

8.O encargo total com o contrato estima-se em 463.785,12 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2015, acautelando-se o montante do contrato a celebrar, conforme documento em anexo da Divisão Financeira e Administração Geral;

9.De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao (s) contrato (s) a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2015, e que se estimam, como referido, no valor de 463.785,12 €;

10.Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1.A minuta do protocolo a ser celebrado entre a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de Vila Real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M, a ESPROSER - Escola profissional, S.A., a Associação de Municípios do Douro Superior, a ASDOURO-A.D.E.F. Profissional, Junta de Freguesia de Armamar, a Junta de Freguesia de Aldeias, a União de Freguesias de Vila Seca e Sto. Adrião, a União de Freguesias de Ariceira e Goujoim, a Junta de Freguesia de Queimadela, a Junta de Freguesia de Queimada, a Junta de Freguesia de Fontelo, a Junta de Freguesia de S. Cosmado, a Junta de Freguesia de Vacalar, a Junta de Freguesia de Cimbres, a Junta de Freguesia de Folgosa, a Junta de Freguesia de Sta. Cruz, a União de Freguesias da Régua e Godim, a Junta de Freguesia de Fontelas, a Junta de Freguesia de Sedielos, a União de Freguesias de Moura Morta e Vinhós, a União de Freguesias de Galafura e Covelinhas, a Junta de Freguesia de Loureiro, a União de Freguesia de Poiares e Canelas, a Junta de Freguesia da Granja do Tedo, a União de Freguesia de Barcos e Sta. Leocádia, a Junta de Freguesia de Adorigo, a Junta de Freguesia de Tabuaço, a Junta de Freguesia de Arcos, a Junta de Freguesia de Chavães, a Junta de Freguesia de Sendim, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

2.A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. Designar a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

4. A remessa da presente proposta a reunião de Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao (s) contrato (s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2015, e que se estimam no valor anual de 463.785,12€."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado, autorizar o início do procedimento e designar a AMVDN, como representante do agrupamento, nos termos da informação técnica.

2.2 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS REFERENTE A PRÉDIOS URBANOS PARA O ANO DE 2015.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"Com a entrada em vigor do Decreto - Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu-se a uma reforma da tributação do património, tendo sido aprovados os novos códigos de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMIT);

Nos termos do n.º 1 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), este imposto incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam.

Neste âmbito, cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a definição anual das taxas do imposto aplicável sobre os prédios urbanos, cumprindo os limites fixados pelo Governo.

No Orçamento do Estado para o ano anterior o Governo fixou como limites máximos uma taxa máxima de 0,5% e mínima de 0,3% para os prédios avaliados ao abrigo do CIMI.

Após o processo de atualização dos prédios urbanos que decorreu com a avaliação geral, e consequentemente com o aumento significativo do valor patrimonial tributário que dela decorreu, verificou-se em 2013, um aumento de cerca de 30% do valor cobrado no ano anterior.

Esta tendência de aumento verifica-se já na análise dos dados provisórios e referentes à cobrança efetuada até ao mês de Julho.

Considerando que existe uma cláusula especial de salvaguarda para o aumento da coleta do IMI que vigorará ainda durante o ano de 2014 (a cobrar em 2015) espera-se que a receita da Câmara Municipal de 2015 acompanhe o aumento nos mesmos valores, cerca de 30% relativo ao corrente ano.

Considerando que a Câmara Municipal, poderá, querendo, definir áreas que sejam objeto de reabilitação urbana ou de combate à desertificação, majorando ou minorando até 30% as taxas a aplicar nessas áreas, e que essa "estratégia" poderá constituir medida fundamental para a recuperação de imóveis e proporcionar o regresso ao centro histórico da Vila, e minorar em 30% os edifícios com projetos ou/e obras de recuperação, mediante autos de vistoria efetuados ou projetos aprovados pela Câmara Municipal;

Considerando finalmente que os valores propostos no OE 2014 para a aplicação das taxas de IMI no Município no ano de 2014 será de 0,3% a 0,5%.

Proponho à Exma. Câmara Municipal de Murça o seguinte:

a) Que de acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, substanciada na fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, em 0,3%, com referência ao ano de 2014.

b) Que de acordo com as razões anteriormente aduzidas, seja proposto minorar em 30% o valor do imposto a pagar pelos imóveis que sofram obras de recuperação a aplicar nos 10 anos seguintes ao ano de intervenção.

Com estas taxas, a Câmara Municipal prossegue aquela que tem sido a sua política neste domínio, continuando a não aplicar as taxas máximas de imposto que a lei lhe permite num sinal contínuo de preocupação e compreensão para com a realidade económica que as nossas famílias atravessam.

Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação final dando-se assim cumprimento às disposições previstas na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e no n.º 4 do artigo 112º. Do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de fixação das taxas de Imposto Municipal sobre imóveis, nos termos da proposta. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

2.3 VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A., REQUER AUTORIZAÇÃO PARA À INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPETIVAS INFRA-ESTRUTURAS, SITA EM BOM REDONDO, FREGUESIA DE JOU.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento, obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Entrada do pedido em 01/04/2014.

Foi solicitado em 15/04/2014, parecer à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área inserida em Reserva Ecológica Nacional.

A CCDRN emitiu parecer favorável ao pedido em 16/07/2014, tendo sido rececionado nestes serviços em 24/07/2014.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à construção de um edifício destinado a Instalação de uma Estação de Radiocomunicações e respetivas infraestruturas, pedido sujeito a comunicação prévia ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 4 do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º60/2007 de 04 de Setembro, republicado pelo Dec. Lei nº26/2010 de 30 de Março, que o requerente pretende levar a efeito no lugar de “Bom Redondo” freguesia de Jou.

a) Zonamento

O terreno objeto da pretensão insere-se em “Reserva Ecológica Nacional”, de acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Murça, como tal definidos no regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Trata-se da instalação de uma estação de radiocomunicações e respetiva infraestruturas de apoio, com uma área de implantação de 42m2, enquadrando-se assim na alínea g) do ponto II do anexo II, do Dec-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto alterado e republicado pelo Dec-Lei 239/2012 de 02 de Novembro.

Considerando que se trata de uma ação não sujeita ao cumprimento de requisitos específicos nos termos previstos na alínea b) do capítulo II do anexo I da Portaria 419/12 de 20 de dezembro, propomos o deferimento da presente comunicação prévia.

II - CONCLUSÃO

1- Face ao exposto, e ao parecer favorável emitido pela CCDRN, somos de parecer de que poderá ser deferido o pedido, porquanto a proposta apresentada dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, devendo a pretensão dar cumprimento a medidas tendentes a minorar os efeitos sobre o sistema de REN e que constam do parecer em anexo. ”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência, nos termos da informação técnica.



2.4 ONDINA BATISTA REBELO FERREIRA, REQUER APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA RELATIVO À AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA EM COVELAS, FREGUESIA DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento, obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Entrada do aditamento ao projeto de arquitetura em 12/05/2014.

Não foram pedidos elementos complementares, nem foi feita consulta a entidades exteriores ao Município.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido de aprovação de um aditamento a um projeto aprovado, sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto na alínea c) do nº2 do art.º 4º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações da Lei nº60/2007 de 04 de setembro.

Este aditamento, consiste na alteração da afetação do espaço recentemente concluído.

Assim, foi previsto inicialmente e sobre um terraço existente, um espaço destinado a sala, quando agora se propõe afeta-lo a arrumos. Não altera os restantes parâmetros urbanísticos, que levaram à aprovação do projeto inicial.

II - CONCLUSÃO

1-Face ao exposto, porque se mantêm os requisitos do processo apresentado anteriormente, damos como válido o nosso parecer, propondo o deferimento do aditamento agora apresentado.

Notifique-se o requerente em conformidade.

Não há lugar à apresentação de qualquer projeto de especialidade.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTRO OBJETO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 18 de agosto a 02 de Setembro de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto	Data do Pedido	Data do Despacho
Maximino de Sousa Catarino	Noura	Especialidades/habitação	2014/08/05	2014/08/26

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Basílio Borges Marques e José Manuel Marques	Murça	Alvará de demolição e reconstrução de uma cobertura de um edifício existente	2014/08/08	2014/08/21
Basílio Borges Marques e José Manuel Marques	Murça	Ocupação de via pública	2014/08/08	2014/08/26

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão	Data do Pedido	Data da Emissão
António José Mourão	Vilares	Isenção Licença Utilização	2014/08/14	2014/08/28
Luís Fernandes Fontoura	Sobreira	Isenção Licença Utilização	2014/08/14	2014/08/21

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mauro José Luís Semper, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,50 horas.

O Presidente da Câmara,


O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



Bairro do Pinheirinho - Murça



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
11	02	ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020103	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	8.000,00		5.000,00	3.000,00	
	020121	OUTROS BENS	32.000,00	4.000,00		36.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	18.000,00		5.000,00	13.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	329.000,00	5.000,00		334.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050106	REGIÕES DE TURISMO	5.000,00		2.500,00	2.500,00	
	04050108	OUTROS	13.000,00		5.000,00	8.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	OUTRAS	13.000,00	12.000,00		25.000,00	
13		DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	4.000,00	2.500,00		6.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020215	FORMAÇÃO	8.000,00		4.000,00	4.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	9.000,00	4.000,00		13.000,00	
15		SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E AÇÃO SOCIAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	115.000,00		10.000,00	105.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	25.000,00	4.000,00		29.000,00	
TOTAL ...			579.000,00	31.500,00	31.500,00	579.000,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					31.500,00	31.500,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores: 

Aprovada em reunião de 5/9/2014

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Página: 1

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 5
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2014

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX. REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	DISORÇANÇAS / REFORÇOS	REORÇANÇAS / ANULAÇÕES		
							TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
2.		FUNÇÕES SOCIAIS											
2.1.		EDUCAÇÃO											
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR											
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR											
2.1.1.2. 01	2014	ENSINO NÃO SUPERIOR											
2.1.1.2. 0101	2014 1	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	35	020105	2014/01/01	2014/12/31/0	115.000,00	115.000,00		70.000,00	10.000,00	105.000,00	
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS											
2.5.1.		CULTURA											
2.5.1. 01	2014	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS											
2.5.1. 0101	2014 6	SEMANA DO MUNICÍPIO	11	020103	2014/01/02	2014/12/31/0	8.000,00	8.000,00			5.000,00	3.000,00	
TOTAL ...								123.000,00	123.000,00		70.000,00	15.000,00	108.000,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

(Handwritten signature)

ANEXO

LISTA DE JULHO DE 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Lista de contratos ao abrigo do parecer genérico na reunião de câmara de 17-01-2014			
FORNECEDOR	LOCALIDADE	DATA	VALOR
BAVIERA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS,S.A.	VALADARES	10-07-2014	304,01
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA-BRIGADA N.4-VILA REAL	VILA REAL	10-07-2014	60,00
TRAZMUSICA ESPECTACULOS-ORGANIZACAO FESTAS	VILA VERDE DA RAIA	23-07-2014	307,50
TRAZMUSICA ESPECTACULOS-ORGANIZACAO FESTAS	VILA VERDE DA RAIA	23-07-2014	738,00
VIA VERDE PORTUGAL		30-07-2014	627,00
MOTOJARDIM EQUIPAMENTOS E JARDINS,LDA	GONDOMAR	10-07-2014	335,36
SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	CUSTÓIAS MTS	10-07-2014	27,74
PUBLICADORA SERVIR, S.A.		11-07-2014	32,00
OPTIMUS - TELECOMUNICACOES, SA.	MAIA	07-07-2014	92,57
REAL BOBINAGEM UNIPessoal, LDA.	VILA REAL	07-07-2014	142,27
PARQUE DE ESTACIONAMENTO	LISBOA	09-07-2014	5,10
MURIAS MAURITTI, LDA. - ANTÓNIO MAURITTI	BELMONTE	02-07-2014	307,50
GRUHIFILUZ, LDA.	VISEU	13-07-2014	5.842,00
IMPÉRIO SHOW - REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS, LDA.	ARCOS DE VALDEVEZ	11-07-2014	4.612,50
ANTÓNIO ALBERTO DE OLIVEIRA VELOSO	MURÇA	04-07-2014	500,00
SIBILA ANDRÉ CAPITÃO CALADO - NOTÁRIA	VILA POUCA DE AGUIAR	11-07-2014	198,61
LUNA-GARCIA,FONTES FILHOS,LDª	COIMBRA	05-07-2014	135,00
TASCA REPUBLICA	LISBOA	15-07-2014	153,20
Total			14.420,36

Valores acumulados anteriores	30-06-2014	52.503,10
Total de valores acumulados	31-07-2014	66.923,46

LISTA DE AGOSTO DE 2014

Lista de contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico aprovado na reunião de Câmara de 17-01-2014			
FORNECEDORES	LOCALIDADE	DATA	VALOR
JOÃO MANUEL DAVID CRUZ	MURÇA	14-08-2014	94,71
IPOV-SOC. PORT. INSP. TECNICAS AUTOMOVEIS	MIRANDELA	14-08-2014	45,72
IPOV-SOC. PORT. INSP. TECNICAS AUTOMOVEIS	MIRANDELA	16-08-2014	30,54
IPOV-SOC. PORT. INSP. TECNICAS AUTOMOVEIS	MIRANDELA	19-08-2014	30,54
ALEXANDRE BESSA DA FONSECA	MURÇA	19-08-2014	64,57
ANA ISABEL NUNES MARQUES FARIA	MURÇA	12-08-2014	60,00
ANA ISABEL NUNES MARQUES FARIA	MURÇA	12-08-2014	50,00
EDIREAL-EDIÇÃO DE JORNAIS, LDA.	5000-539 VILA REAL	14-08-2014	27,00
PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO LDª	MURÇA	18-08-2014	212,00
ANDRE MIGUEL ESTEVES GOMES	PALHEIROS	19-08-2014	480,00
MARIA JOSE COSTA DE SOUSA BEREND	MURÇA	20-08-2014	186,00
FIR-SEGURANÇA E VIGILANCIA, LDA.	VILA NOVA DAS PATAS	13-08-2014	1.350,05
LTA-LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AUTOMOVEL	PALMEIRA BRAGA	26-08-2014	220,78
IDEIAS MATINAIS, UNIPessoal, LDA	MIRANDELA	13-08-2014	3.708,45
Total			6.560,36

Valores acumulados anteriores	31-07-2014	66.923,46
Total de valores acumulados	31-08-2014	73.483,82



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cabimento/Compromisso Plurianual

Despesa anos seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do Projecto
Ano 2014	0,00 €	Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial para as instalações do Município de Murça - 2015
Ano 2015	464.633,85 €	
Órgão autorizador do cabimento/compromisso - Assembleia Municipal		
03 de Setembro de 2014		

O Chefe da Divisão Financeira

Handwritten signature of Mário José Pinto Sampaio
Mário José Pinto Sampaio

ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763

INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Normals)

CPE	Morada local consumo	Descrição local consumo	Potência contratada (kVA)	Ciclo horário	Consumo Estimado (kwh)			Consumo Estimado (kwh)			Atual Fornecedor
					Consumo Estimado Vazio (kwh)	Consumo Estimado Ponta (kwh)	Consumo Estimado Chéias (kwh)	Consumo Estimado Vazio (kwh)	Consumo Estimado Ponta (kwh)	Consumo Estimado Chéias (kwh)	
BTN - BI-HORÁRIO											
BTN - TRI-HORÁRIO											
PT000200003639485AMP	RUA COMENDO AMER MURÇA 5090-118 MURÇA	Cantina Escolar	3,45	SEM CICLO	496						EDP Comercial
PT000200003657320EIA	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT000200003657319E2	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366773371G	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	179						EDP Comercial
PT0002000036677431T5	RUA CAPELA ESC MARTIM 5090-012 CANDEDO MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036657154RA	RUA DIREITA ES NOUBRA 5090 NOUBRA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	6						EDP Comercial
PT0002000036657255R2	RUA ESCOLA ESC PORRAIS 5090-016 CANDEDO MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036657376WV	RUA ESCOLA ESC PORRAIS 5090-016 CANDEDO MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036657387W1	RUA ESCOLA ESC RIBEIRINH 5090 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036657398AR	BAIR DA ESCOLA VARGES 5090-210 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT000200003665740DJG	RUA COMENDO AMER MURÇA 5090-118 MURÇA	Sala junto as Pijicanas	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036657412AS	RUA A ENTRADA D PENANCEICE 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366589277N	RUA COMENDO AMER MURÇA 5090-118 MURÇA	Sala lado direito Setao	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036658938E7	RUA COMENDO AMER MURÇA 5090-118 MURÇA	Sala lado Esquerdo Setao	3,45	SEM CICLO	200						EDP Comercial
PT00020000366590081R	ESTRADA NACIONAL VALE D'EGUIA 5090-082 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366590159N	RUA ESCOLA ESC CANDEDO 5090-011 CANDEDO MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660388HR	FUNDO DO POVO MONTEFERRES 5090 CANDEDO MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	85						EDP Comercial
PT0002000036660402HS	RUA ESCOLA ESC SOBREIRA 5090-017 CANDEDO MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	2.440						EDP Comercial
PT0002000036660413LA	RUA CENTRAL ES CARVA 5090-031 CARVA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	9.198						EDP Comercial
PT0002000036660457XR	LARG S PEDRO E CADAVAL 5090-051 FOLHOSO	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660461EW	LUGR ESTRADA NA VILARES 232 VILARES MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660497EJ	LUGR ESTRADA NA VILARES 5090-232 VILARES MAIR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366605151T	RUA ESCOLA ESC FOLHOSO 5090-052 FOLHOSO	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660526RR	RUA ESCOLA ESC FOLHOSO 5090-053 FOLHOSO	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660639ME	RUA CIMO POVO TOULHRES 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660745XE	RUA MILITAD B R MURÇA 5090 MURÇA	Anexo Magalhães	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366608231E	RUA CENTRAL ES SOBRO 5090-200 NOUBRA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660834ZK	RUA ESCOLA ESC PALHEIROS 5090-210 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036660945JK	RUA PRINCIPAL PAREDES 5090 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366633889B	BAIR DA ESCOLA VALONGO MILHANS 5090-220 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036663395ZE	RUA ESCOLA ESC SEMAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	3.913						EDP Comercial
PT0002000036663441EB	RUA ESCOLA ESC SEMAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT0002000036663452ZE	LARG ESCOLA ES SALGUEIRO 5090 PALHEIROS	Habitagelo	3,45	SEM CICLO	2.451						EDP Comercial
PT00020000366640415C	BAIR CORTINHA N MURÇA 5090-101 MURÇA	Sanitários Públicos	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366645185AF	LARG 31 JANEIRO MURÇA 5090-111 MURÇA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366646311EJ	RUA CENTRAL ES MASCUNHO 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366646581WC	RUA VALE ESCON CONTINHOS 5090-032 CARVA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366647079WB	LUGR ANOLEIRA ANOLEIRA 5090-071 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45	SEM CICLO	5.298						EDP Comercial
PT00020000366647421HW	BAIR CORTINHA N MURÇA 5090-101 MURÇA	Casa lutz/Médica	3,45	SEM CICLO	1.430						EDP Comercial
PT00020000366647951PA	LUGR FONTE FRIA FONTE FRIA 5090 VILARES MAIR	Bomba Água	3,45	SEM CICLO	1.835						EDP Comercial
PT00020000366657321EQ	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	6,9	SEM CICLO	3.164						EDP Comercial
PT00020000366657321EQ	RUA ANTIGO MATÁ MURÇA 5090-127 MURÇA	Sede de Escuteiros	6,9	SEM CICLO	3.164						EDP Comercial
PT00020000366657551W	LUGR ESTRADA PR VILARES 5090-232 VILARES MAIR	Bomba Água Escoteira	6,9	SEM CICLO	3.164						EDP Comercial
PT0002000036665774AY	RUA CENTRAL ES CARVA 5090-031 CARVA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	6,9	SEM CICLO	36						EDP Comercial
PT000200003666579516EFC	RUA COMENDO AMER MURÇA 5090-118 MURÇA	Hab. Lado Esquerdo	6,9	SEM CICLO	20						EDP Comercial
PT00020000366658431WH	RUA CENTRAL OS VARGES 5090 PALHEIROS	Psq Abastecimento	6,9	SEM CICLO	128						EDP Comercial
PT000200003666585087BH	LUGR MORRO S DO MURÇA 5090 MURÇA	Local Industrial	6,9	SEM CICLO	3.161						EDP Comercial
PT000200003666587337Z	RUA FENTEIMA MURÇA 5090-104 MURÇA	Cantinho Clube Montanha	6,9	SEM CICLO	50						EDP Comercial
PT00020000366659261V	BAIR ANVÓREAS MURÇA 5090-105 MURÇA	Bomba Joo	6,9	SEM CICLO	3.164						EDP Comercial
PT00020000366659283VZ	LUGR DA VIEIRA MONTEFERRES 5090-013 CANDEDO MAIR	Est. Trat. Águas Residuais	6,9	SEM CICLO	3.164						EDP Comercial
PT0002000036665935551W	LUGR MARTIM OS MARTINS 5090 CANDEDO MAIR	Capela Mort. Martim	6,9	SEM CICLO	49						EDP Comercial
PT0002000036665935551W	LARG NOBEJA PORRAIS 5090 CANDEDO MAIR	Capela Mort de Porrais	6,9	SEM CICLO	56						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR CASTELO B CASTELO 5090 JOU	Bomba Água	10,35	SEM CICLO	6.928						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR PALHEIROS PALHEIROS 5090 PALHEIROS	Bomba Água	10,35	SEM CICLO	4.516						EDP Comercial
PT00020000366659451V	BAIR CORTINHA N MURÇA 5090-101 MURÇA	Est. Zona Escola MURÇA 5090 MURÇA	10,35	SEM CICLO	16.548						EDP Comercial
PT00020000366659451V	BAIR S DOMINGOS MURÇA 5090-110 MURÇA	Est. Elev. S. Domingos	10,35	SEM CICLO	13.398						EDP Comercial
PT00020000366659451V	STIO ZONA ESCOLA MURÇA 5090 MURÇA	Bomba Furo Escola Esc.	10,35	SEM CICLO	33.398						EDP Comercial
PT00020000366659451V	RUA CENTRAL BO VILARES 5090-232 VILARES MAIR	Bomba Água	10,35	SEM CICLO	4.516						EDP Comercial
PT00020000366659451V	AV PORTELA PORRAIS 5090 CANDEDO MAIR	Est. Zona Cultural	10,35	SEM CICLO	650						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR DE FREIRA FREIRA 5090-074 JOU	ETAB Joo	10,35	SEM CICLO	358						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR CIMO DE VI CIMO VILA 5090 JOU	Bomba Água Lig. Depósito	10,35	SEM CICLO	12						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR MORRO S DO MURÇA 5090 MURÇA	Local Industrial	10,35	SEM CICLO	10.800						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR CARRIARO VALONGO MILHANS 5090-220 VALONGO DE MIL	Local Industrial	10,35	SEM CICLO	12						EDP Comercial
PT00020000366659451V	RUA HORTAS 70 SEMAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	Estab	10,35	SEM CICLO	4.316						EDP Comercial
PT00020000366659451V	LUGR ESTRADA NA CORTINHAS 5090 CARVA	Estração Elevatória/Bomba	10,35	SEM CICLO	378						EDP Comercial
PT00020000366659451V					2.701						EDP Comercial

Município de Murça

Estimativa do Preço Total

CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 1 INSTALAÇÃO

DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa de Acesso às Redes (em 2014)	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	kWh	0,0348 €/kWh	0,07530 €/kWh	2 924,53 €
		Períodos II e III	kWh	0,0345 €/kWh	0,07530 €/kWh	2 916,56 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	kWh	0,0299 €/kWh	0,07120 €/kWh	6 355,10 €
		Períodos II e III	kWh	0,0300 €/kWh	0,07120 €/kWh	6 361,38 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	kWh	0,0165 €/kWh	0,05310 €/kWh	1 909,55 €
		Períodos II e III	kWh	0,0167 €/kWh	0,05310 €/kWh	1 915,03 €
	Horas de super vazio	Períodos I e IV	kWh	0,0158 €/kWh	0,05230 €/kWh	903,01 €
		Períodos II e III	kWh	0,0161 €/kWh	0,05230 €/kWh	906,98 €
Energia Reativa	Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	kvarh	0,0083 €/kvarh		143,81 €
		Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	kvarh	0,0253 €/kvarh		418,39 €
		Escalão 3: (tg φ>=0,5)	kvarh	0,0760 €/kvarh		2 597,53 €
	Recebida	kvarh	0,0191 €/kvarh		0,52 €	
Potência Contratada			kW	1,0900 €/kW.mês		3 831,79 €
Potência Horas de Ponta			kW	9,2270 €/kW.mês		9 983,98 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			260 236,00 kWh	0,001 €/kWh		260,24 €
Contribuição Audio-Visual						31,80 €
Termo Tarifário Fixo						0,00 €
TOTAL 1						41 460,20 €

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial - 2 INSTALAÇÕES

DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa de Acesso às Redes (em 2014)	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta		kWh	0,0504 €/kWh	0,07500 €/kWh	3 048,85 €
	Horas cheias		kWh	0,0437 €/kWh	0,07410 €/kWh	7 942,43 €
	Horas de vazio normal		kWh	0,0228 €/kWh	0,06170 €/kWh	2 274,06 €
	Horas de super vazio		kWh	0,0205 €/kWh	0,05480 €/kWh	1 160,22 €
Energia Reativa	Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	kvarh	0,0100 €/kvarh		21,13 €
		Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	kvarh	0,0302 €/kvarh		11,48 €
		Escalão 3: (tg φ>=0,5)	kvarh	0,0905 €/kvarh		0,00 €
	Recebida	kvarh	0,0230 €/kvarh		62,26 €	
Potência Contratada			kW	1,1515 €/kW.mês		1 263,10 €
Potência Horas de Ponta			kW	20,4702 €/kW.mês		6 168,72 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			134 056,00 kWh	0,001 €/kWh		134,06 €
Contribuição Audio-Visual						63,60 €
Termo Tarifário Fixo						0,00 €
TOTAL 2						22 149,91 €

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP + Normais)

DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa de Acesso às Redes (em 2014)	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Tarifa Simples	(Pc<=2,3kVA)	82 602,00 kWh	0,0869 €/kWh	0,0707 €/kWh	13 018,08 €
		(3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	325 128,87 kWh	0,0857 €/kWh		50 850,16 €
Energia Ativa Bi-Horária	Horas fora de vazio	(3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1165 €/kWh	0,0786 €/kWh	0,00 €
			0,00 kWh	0,037 €/kWh	0,0561 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta	(3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	164 180,00 kWh	0,2311 €/kWh	0,0818 €/kWh	51 371,92 €
		(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	47 590,68 kWh	0,198 €/kWh		13 315,87 €
	Horas cheias	(3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	314 831,00 kWh	0,0905 €/kWh	0,0776 €/kWh	52 923,09 €
		(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	129 430,80 kWh	0,0613 €/kWh		17 977,94 €
	Horas de vazio	(3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	832 160,00 kWh	0,037 €/kWh	0,0561 €/kWh	77 474,10 €
		(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	148 001,91 kWh	0,0159 €/kWh		10 656,14 €
Potência Contratada	1,15kVA	8 inst		1,33 €/mês		127,68 €
	2,3kVA	8 inst		2,65 €/mês		254,40 €
	3,45kVA	49 inst		3,98 €/mês		2 340,24 €
	4,6kVA	7 inst		5,29 €/mês		444,36 €
	5,75kVA	6 inst		6,62 €/mês		476,64 €
	6,9kVA	15 inst		7,94 €/mês		1 429,20 €
	10,35kVA	29 inst		11,92 €/mês		4 148,16 €
	13,8kVA	2 inst		15,89 €/mês		381,36 €
	17,25kVA	4 inst		19,87 €/mês		953,76 €
	20,7kVA	18 inst		23,83 €/mês		5 147,28 €
	27,6kVA	0 inst		31,79 €/mês		0,00 €
34,5kVA	7 inst		39,73 €/mês		3 337,32 €	
41,4kVA	1 inst		47,68 €/mês		572,16 €	
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			2 043 925,26 kWh	0,001 €/kWh		2 043,93 €
Contribuição Audio-Visual						4 897,20 €
Termo Tarifário Fixo						0,00 €
TOTAL 3						314 140,99 €

TOTAL (1+2+3)

377 751,10 €

MUNICÍPIO	NOME DA INSTALAÇÃO	MORADIA	CPE	CICLO NOMÉDIO	INSTALAÇÕES "WT" - Média Trimestre - Valores Estimados para 2012		INSTALAÇÕES "WT" - Média Trimestre Esperado - Valores Estimados para 2013		POT. CONTRATADA TOTAL (MW)	POT. NOMAS POWER TOTAL (MW)	ENERGIA ATIVA - (PROJUNOS PPM)		ENERGIA REATIVA - kWh (para fins de teste)		ATUAL FORNECEDOR	Fim do Período de Medição	
					Ponta	Chave	Vazio	Super Vazio			Exatidão 1 (kVArh φ=0,5)	Exatidão 2 (kVArh φ=0,5)	Exatidão 1 (kVArh φ=0,5)	Exatidão 2 (kVArh φ=0,5)			
MARICÁ					3.112,02	53.122,00	33.173,00	126.112,00	54.872,00	26.320,00	17.316,00	18.312,00	34.312,00	27,00	ESP Comercial - Conectividade de Energia S.A.	31-12-2014	
				TOTALS	3.112,02	53.122,00	33.173,00	126.112,00	54.872,00	26.320,00	17.316,00	18.312,00	34.312,00	27,00			
MUNICÍPIO	NOME DA INSTALAÇÃO	MORADIA	CPE	CICLO NOMÉDIO	INSTALAÇÕES "WT" - Média Trimestre Esperado - Valores Estimados para 2013		ENERGIA ATIVA - CONSUMOS (MMWh)		POT. CONTRATADA TOTAL (MW)	POT. NOMAS POWER TOTAL (MW)	ENERGIA REATIVA - kWh (para fins de teste)		ATUAL FORNECEDOR	Fim do Período de Medição			
					Ponta	Chave	Vazio	Super Vazio			Exatidão 1 (kVArh φ=0,5)	Exatidão 2 (kVArh φ=0,5)			Exatidão 1 (kVArh φ=0,5)	Exatidão 2 (kVArh φ=0,5)	
MARICÁ					11,006	34,670	13,206	51,145	117,18	408,92	11,006	34,670	13,206	51,145	2,707	ESP Comercial - Conectividade de Energia S.A.	31-12-2014
				TOTALS	11,006	34,670	13,206	51,145	117,18	408,92	11,006	34,670	13,206	51,145	2,707		



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Murça		
POCAL		
Fonte de financiamento Auto Financiamento: 100 %		
Orçamento para o ano de 2015		
Descrição: Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial para as instalações do Município de Murça - 2015		
Classificação Orgânica: 11 Órgão da Autarquia – Câmara Municipal		
Classificação Funcional:		
Classificação Económica: 020201 – Encargos das Instalações		
1	Dotação inicial	500.000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Congelamentos/descongelamentos	0,00
4=1+2-3	Dotação Corrigida	500.000,00
5	Compromissos Assumidos	0,00
6=4-5	Dotação Disponível	500.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	464.633,85
8=6-7	Saldo Residual	35.366,15
02 de Setembro de 2014		

O Chefe da Divisão Financeira

Mário José Pinto Sampaio
Mário José Pinto Sampaio, Dr.